



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

118

DECRETO Nº 4834, DE 24 DE MARÇO DE 1983

Altera a tabela de remuneração para os fins do que dispõe o artigo 66 da Lei Orgânica dos Municípios

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

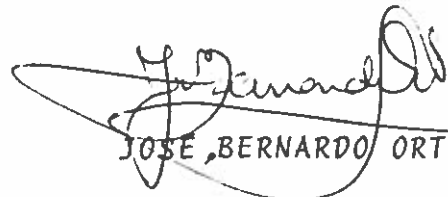
DECRETA:

ARTIGO 1º - A tabela de remuneração a ser recolhida previamente pelos interessados, atendidas todas as demais condições estipuladas no artigo 66 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1966), fica alterada na seguinte conformidade:

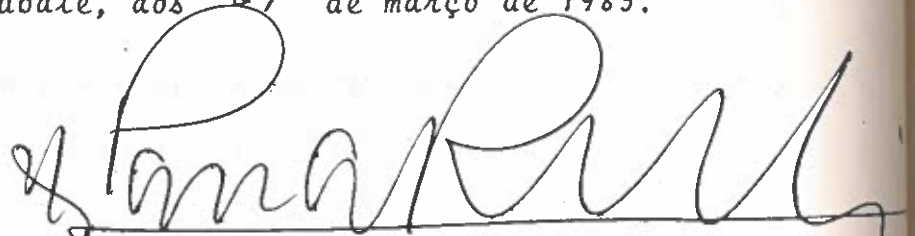
PATROL	Cr\$ 12.000,00	P/ HORA	
PÃ CARREGADEIRA DE PNEUS	Cr\$ 13.000,00	"	
PÃ CARREGADEIRA MICHIGAN 125 ART ...	Cr\$ 16.000,00	"	
TRATOR KOMATSU D 50	Cr\$ 11.000,00	"	+ TRANSPORTE
TRATOR (CAT) D4D	Cr\$ 8.000,00	"	+ TRANSPORTE
RETRO S 90 FIAT	Cr\$ 24.000,00	"	+ TRANSPORTE
ROLO COMPACTADOR 14 TON.	Cr\$ 5.000,00	"	+ TRANSPORTE
ROLO COMPACTADOR 1 TON.	Cr\$ 3.000,00	"	+ TRANSPORTE
RETRO ESCAVADEIRA 65 R	Cr\$ 6.000,00	"	+ TRANSPORTE
CARRETA	Cr\$ 13.000,00	ou	Cr\$ 400,00 P/ KM
TIP - TOP - 8.000 Kg	Cr\$ 3.000,00	ou	Cr\$ 200,00 P/ KM

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de março de 1983,
337º da fundação de Taubaté.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu
nicipal de Taubaté, aos 24 de março de 1983.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR